
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 1995, SOB A PRESIDÊNCIA DA DOUTORA EVA ANDERSON PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica aprovado sem emendas, a prestação de contas do Tribunal de Estado do Pará, relativas ao primeiro trimestre de 1995, sob a responsabilidade de sua Presidenta, Doutora EVA ANDERSON PINHEIRO, remetidas à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através do Of. 307?95-GP, em cumprimento do § 4º do Art. 116, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

DOE Nº 28.113, de 19/12/1995.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.